



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 23 de julho de 2026 - Nº 132

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 132 DE 23 DE JULHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4487 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do CNCG PM, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4490 - Autorizar o afastamento do Estado do Cel PM **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE**, Chefe da Casa Militar, para participar da Reunião do Conselho Nacional das Casas Militares, na cidade de São Paulo – SP, no período de 11 a 13 de agosto de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “j”, anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02 de abril de 2025, o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
3900000622.000980/2026-61	CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO	150 DIAS	13/12/2026	SDS/PE

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 831 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Governadora, de **ANTONIO HERMENEGILDO ROMEIRO JUNIOR**, da Secretaria de Defesa Social, de **DANIELLA MARIA CARDOSO DE BRITO ALVES** e **CILENE CAMILA DA SILVA SOUZA**, da Secretaria de Comunicação, e de **SIMONE GABRIELLY BATISTA AMORIM TORRES** e **EWERLLINY LEILY SILVA FELISMINO**, do referido Gabinete, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 6 e 7 de maio de 2026.

Nº 846 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Chefes de

Organismos de Inteligência – Enchoi 2026, na cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 847 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Médicos Legistas **AMANDA KATHLEEN MENDONÇA RODRIGUES** e **DANIEL MEDEIROS NUNES**, da referida Secretaria, para participarem da 3ª Edição do Curso de Protocolo de Istambul, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 848 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Perícia Criminal **RAQUEL ALCOFORADO SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do Curso - A Importância dos Laboratórios Forenses em um Sistema de Alerta Rápido – SAR, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO

Secretária Executiva de Administração

Secretaria da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 660/DGP2, de 13 de julho de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 12º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108499-2 / ADEMIR JOSÉ DA SILVA a contar de 07JUN26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1578/2026-12BPM (86868776); e **2 –**

À DGP e ao 12º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90232391).

Nº 662/DGP2, de 13 de julho de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 19º BPM o SD QPMG Mat. 124110-9 / CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS, a contar de 17JUL26, em razão de ter sido posto em liberdade através da Decisão Judicial com força de Alvará de Soltura expedido pela Vara da Justiça Militar/TJPE, atinente ao Processo nº 0001483- 37.2026.8.17.4001, conforme o Of. nº 280/2026-CREED (90323949). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 90412556).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº131/2026-GAB/SDS – **OBJETO:** Fornecimento de Material Médico-Hospitalar – luvas descartáveis; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL: R\$402.708,00; EMPENHO: 2026NE000150; CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26; **ORIGEM:** PROC. Nº **3249.2024.AC80. PE.0754.SAD.** Recife-PE, 22JUL2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

6 – Repartições Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 435ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 08 de junho de 2026

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima trigésima quinta assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz e Sylas Freitas, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, titular do Secretaria de Defesa Social -SDS; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspeção Salesiana; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e Leandro Moura, titular da instituição Giral. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Goldim, Bruna Domingos, Maria Auxiliadora Arraes, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Naila Soares, Filipe Alencar, Barbara Melo, Yhale Andrade, César Ribeiro, Socorro Rodrigues, Alessandro Rafael, Rannah Maia, Simone Leopoldo, Lais Ferreira, André Cordeiro, Yan David, Sthênio Ferraz e Elienai Márcia. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly e Raquel Aquino, representantes do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE; Juliana Fialho e Patrícia Brainer; Érica Babini, professora da Escola Estadual de Socioeducação de Pernambuco; Rawan Gabriel e Janielly Santos, representantes do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Verônica Alves, representante da Instituição Comunidade Viva – COMVIVA; Geane Oliveira, do SESC Mesa Brasil; Rayane Lins, do Reaviva; Maria Luiza e Ewerton Santos, do Ministério Público de Pernambuco – MPPE e Naara Tayanne, do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento. Após as boas-vindas aos(as) participantes, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a 435ª Assembleia Ordinária. Em seguida, procedeu-se à apreciação da pauta e da ata da 434ª Assembleia Ordinária, ambas aprovadas pelo colegiado sem ressalvas. Dando início aos pontos de pauta, foi realizada a apresentação das atividades desenvolvidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, conduzida pela conselheira Hemi Vilas Boas, que expôs as principais ações e iniciativas desenvolvidas pela instituição voltadas à promoção da aprendizagem profissional e à inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. Em seguida, Geane Carvalho, representante do SESC Mesa Brasil, apresentou a atuação do programa Banco de Alimentos, destacando as ações desenvolvidas na arrecadação e distribuição de alimentos, bem como

as iniciativas voltadas ao combate ao desperdício e ao fortalecimento da segurança alimentar de famílias e instituições sociais. Na sequência, Patrícia Brainer, representante da Secretaria de Assistência Social - SAS, realizou a apresentação sobre o processo de regionalização das Casas de Acolhimento no Estado de Pernambuco, expondo os avanços, desafios e perspectivas da política de reorganização dos serviços de acolhimento institucional. Após a apresentação, o colegiado deliberou pelo encaminhamento da temática para análise conjunta da Câmara de Políticas Públicas e da Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao aprofundamento da discussão e definição de encaminhamentos. Dando prosseguimento aos trabalhos, Dr^a Aline Arroxelas, representante do Ministério Público de Pernambuco apresentou a atualização do sistema CONECTA REDE, destacando informações acerca de seu funcionamento e dos dados disponíveis na plataforma. Como encaminhamento, deliberou-se que a Câmara de Políticas Públicas e a Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos CMDCA realizarem análise conjunta das informações apresentadas, com o objetivo de subsidiar futuras deliberações do Conselho. Além disso, foi registrado o pedido do MPPE para que o CEDCA/PE apoie a divulgação do sistema junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas iniciou apresentando a minuta de resolução que institui a Comissão Interinstitucional do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (2027–2036). Durante a discussão, a Câmara manifestou o entendimento de que a proposta deveria retornar à Comissão Interinstitucional para alinhamento com as disposições da Portaria nº 183/2025 do SINASE. Após apreciação pelo colegiado, contudo, a minuta foi aprovada. Em seguida, foi apresentada a Nota Técnica contendo informações atualizadas sobre os Planos Estaduais, ocasião em que foram expostos os principais avanços e encaminhamentos relacionados ao processo de monitoramento das políticas públicas acompanhadas pelo Conselho. O ponto seguinte tratava sobre a apresentação de nota técnica referente ao monitoramento dos projetos contemplados pelo Edital CEDCA/ PE nº 002/2025 – Termo de Fomento, elaborada e apresentada na Câmara de Políticas Públicas pela técnica Dora Arraes. Ficou definido que a apresentação detalhada do conteúdo ao colegiado será realizada durante o pleno do mês de julho. Na sequência, foi apreciada a minuta para instituir a Escola Estadual da Socioeducação e respectivo Comitê Gestor. Após análise, considerações e ajustes na composição do referido Comitê, foi deliberado pela supressão da representação do termo “comunidade” pela inclusão de quatro representações da sociedade civil, indicadas pelo Fórum DCA, conforme ajustado na redação do inciso XIV. Posteriormente, foi apresentada a minuta do edital para instituição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA estadual. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do documento, a Câmara deliberou pela realização de reunião da comissão responsável, agendada para o dia 16 de junho de 2026, às 9h30, em formato virtual, com a finalidade de promover os ajustes necessários. Deliberou-se, ainda, pela convocação de Assembleia Extraordinária para apreciação e aprovação da versão final da minuta, ficando designada a conselheira Marcela Mariz como relatora da matéria. Em seguida, foi apreciado o Ofício nº 02420.000.104/2025-0004, encaminhado pelo Ministério Público de Pernambuco - MPPE, que solicita informações acerca da implantação do Serviço de Família Acolhedora no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Como encaminhamento, o colegiado deliberou pelo envio de ofício à Secretaria de Assistência Social - SAS, solicitando informações sobre a implementação da Política de Convivência Familiar e Comunitária por meio do referido serviço. Na continuidade da pauta, foi analisado o Ofício nº 69/2026, referente ao encaminhamento do Relatório de Monitoramento do CASE Muribeca e à solicitação de acompanhamento, pelo CEDCA/PE, das providências decorrentes das recomendações constantes no documento. O colegiado deliberou pelo envio de ofícios à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, solicitando informações acerca das medidas adotadas em resposta aos apontamentos apresentados no relatório elaborado pelo Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares - GAJOP. Deliberou-se, ainda, pela realização de visita de monitoramento à unidade CASE Muribeca, cuja data será definida posteriormente, ficando designados para representar o Conselho o conselheiro Leandro Moura, pela Sociedade Civil, e a conselheira Giselly Pereira, pela representação governamental. Por fim, foi apreciado o Ofício nº 012/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poção, solicitando apoio institucional para a inclusão dos nomes dos três conselheiros tutelares do município que foram mortos durante uma ação, em registros, memoriais e listas oficiais de defensores de direitos humanos. Após discussão, o colegiado deliberou pelo envio de ofício à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, reiterando a solicitação apresentada pelo CMDCA de Poção. Em seguida, a Câmara Temática de Comunicação e Apoio aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes iniciou apresentando como primeiro ponto de pauta a atualização das ações de divulgação da 13ª Edição do Concurso Arte Livre, ocasião em que a Câmara submeteu ao colegiado proposta de alteração do cronograma do edital. Após apreciação, foi aprovado o novo calendário, contemplando a prorrogação dos prazos para inscrições e envio dos trabalhos, mobilização e organização da equipe de avaliadores, avaliação das produções e consolidação dos resultados pela banca examinadora. Deliberouse, ainda, pela manutenção das demais disposições do edital, especialmente aqueles referentes à apresentação dos trabalhos vencedores em plenária do CEDCA/PE e à solenidade de premiação da 13ª edição do Concurso. Na mesma oportunidade, o colegiado aprovou a alteração da data da Assembleia Ordinária do mês de novembro de 2026, que será realizada em 16 de novembro. Na sequência, foi realizada a avaliação do Workshop Redes que Protegem: Atuação Intersetorial no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, cuja execução foi considerada positiva pelo colegiado. Registrou-se, no evento, a participação de representantes dos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Palmares, Barra de Guabiraba, Itamaracá, Catende e Goiana, destacando-se o fortalecimento da articulação intersetorial entre os órgãos e instituições participantes. Em seguida, foi apresentada atualização sobre a reunião com adolescentes do Fórum DCA Pernambuco para a elaboração do Plano Institucional de Comunicação do CEDCA/PE. Informou-se que o encontro, inicialmente previsto para o dia 4 de junho e posteriormente remarcado para o dia 5 de junho, a pedido da Coordenação do Fórum DCA/Adolescentes, foi novamente reagendado para o dia 12 de junho de 2026, às 9h, em formato virtual. Também foram definidos os representantes do CEDCA/PE que acompanharão a atividade, sendo a conselheira Hemi Vilas Boas, pela sociedade civil, e os representantes governamentais Giselly Pereira, e do adolescente Rawan Gabriel. Prosseguindo, o próximo ponto de pauta tratava da apresentação de Nota Técnica sobre o atendimento aos municípios, elaborada pela técnica Barbara Melo e previamente discutida na Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficou definido que o conteúdo será submetido à apreciação do colegiado durante

a plenária do mês de julho. Por fim, foi apreciado o material orientador referente aos papéis e às responsabilidades dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos. Após discussão, deliberou-se pelo retorno da matéria à Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos para aprofundamento da análise. Também foi definido que o material será novamente compartilhado com os(as) conselheiros(as), visando subsidiar uma discussão mais qualificada na assembleia ordinária do mês de julho. Prosseguindo, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o relatório financeiro referente ao mês de maio de 2026. Considerando o parecer favorável da Câmara, o documento foi submetido à deliberação e aprovado pelo colegiado. Em seguida, foi analisada a proposta de inclusão de 600 coffee breaks, 5 banners, 5 faixas, 200 pastas e 500 canetas personalizadas no Plano de contratações anual do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026. Após manifestação favorável da Câmara, a proposta foi aprovada pelo colegiado. Na sequência, foi apreciada a proposta de destaque orçamentário do FEDCA para a Agência Estadual de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 40.000,00, destinado ao desenvolvimento de um sistema de monitoramento dos Planos Estaduais. Considerando o parecer favorável da Câmara, a matéria foi submetida à votação e aprovada. Prosseguindo com os trabalhos, foi analisado o projeto apresentado pela Associação dos Agricultores e Agricultoras Agroecológicos de Bom Jardim – Agroflor, submetido ao Edital de Chancela do CEDCA/PE. A Câmara se manifestou pela aprovação do parecer técnico, recomendando, contudo, que a entidade fosse notificada para promover os ajustes apontados na análise. Deliberou-se, ainda, que, nos casos em que houver divergência entre pareceres técnicos, deverá ser designado um terceiro parecerista para subsidiar a decisão do colegiado. Por fim, foi apresentada atualização das ações voltadas à mobilização de recursos, ocasião em que a técnica Naila Soares expôs ao colegiado as informações relativas ao andamento das estratégias de captação e fortalecimento das ações de financiamento desenvolvidas pelo CEDCA/PE. Ao final da reunião, foram apresentados os informes gerais. Inicialmente, foi reforçada a realização do Encontro de Monitoramento do Planejamento do CEDCA/PE, agendado para o dia 09 de junho de 2026. Na sequência, foi informado o convite para composição da mesa de abertura do Curso Direitos Humanos e Prevenção à Tortura em Unidades Socioeducativas, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2026, na sede do GAJOP, em Recife, ficando designada a conselheira Marília Guedes para representar o CEDCA/PE na atividade. Em seguida, foram prestadas informações acerca do controle de frequência nas Assembleias do CEDCA/PE, deliberando-se pelo encaminhamento ao colegiado de comunicado sobre a observância das disposições do Regimento Interno, especialmente quanto à notificação das instituições cujos representantes acumularem duas faltas consecutivas sem justificativa. Posteriormente, foi apreciado o Ofício nº 150/2026, encaminhado pela presidência do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, que solicita a indicação de representantes para compor o Comitê de Orfandade e Direitos em Pernambuco, bem como a realização de apresentação sobre o tema em plenária. O colegiado indicou os(as) conselheiros(as) Giselly Pereira e Leandro Moura como representantes do CEDCA/ PE, ficando definida a apresentação da temática no próximo pleno. Por fim, foi informado que a Lei nº 15.426, que amplia a transparência nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, será incluída na pauta da próxima Assembleia Ordinária para apreciação pela Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças e discussão pelo colegiado. Ao final, o presidente, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Arnaldo Sampaio-Presidente do CEDCA/PE.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 215ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 15 de junho de 2026 PAUTA: Situações relacionadas à atividade de monitoramento institucional realizada nas Unidades da Funase, CENIP I e CENIP II, em 01 de junho de 2026. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10h30, por meio do link <https://meet.google.com/shp-mkec-uzm> foi realizada a ducentésima décima quinta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registrou-se a presença dos/às seguintes conselheiros/as: Sylas de Freitas, suplente da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Nayara Freitas, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Sandra Valéria de Vasconcelos Patricio, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Juliana Fábria, suplente da Fundação Fé e Alegria; Maria Adriene, titular da instituição Obra Kolping e Fernanda Carneiro, da Rede Cidadã. Participaram, na qualidade de convidados/as: Deila Nascimento, Juliana Accioly e Marília representantes do Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares – GAJOP; Naara Tayanne, representante do Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET e Rafael Lourenço da Silva do Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Estiveram presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Arraes, Bruno Bezerra, Bruna Domingos, Kalline Gabrielle e Yan David. Após as saudações iniciais, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a Assembleia Extraordinária 215ª, esclarecendo que a convocação ocorreu em razão dos fatos registrados durante a atividade de monitoramento institucional realizada nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – Funase, CENIP I e CENIP II, no dia 1º de junho de 2026. O conselheiro contextualizou que na ocasião da visita, um grupo composto por representantes do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, conselheiros tutelares e demais integrantes da comitiva foram impedidos de acessar às unidades para a realização da visita institucional. Na sequência, foi concedida a palavra à coordenadora do GAJOP, Deila Nascimento, que explicou sobre a atuação da instituição, destacando que uma das atribuições consiste no monitoramento de unidades socioeducativas, especialmente diante de denúncias de possíveis violações de direitos. Esclareceu que a visita que seria realizada ao CENIP I e ao CENIP II decorreu de denúncia recebida pelo GAJOP, justificando, assim, a necessidade da atividade em questão. Na sequência, questionou sobre quais providências vêm sendo adotadas pelo CEDCA/PE para assegurar o cumprimento da Resolução nº 252 do CONANDA, que dispõe sobre diretrizes para inspeção e monitoramento das unidades de atendimento socioeducativo. Durante os debates, o conselheiro Sylas Freitas questionou se, em situações envolvendo denúncias, é procedimento recorrente a preservação do

sigilo quanto às informações que motivam a realização das visitas de monitoramento. Como fundamento da indagação, relatou que já havia participado, juntamente com o conselheiro Arnaldo Sampaio, de atividade semelhante realizada pelo CEDCA/PE em uma das unidades da Funase em decorrência de denúncia recebida pelo Conselho, ocasião em que o procedimento ocorreu de forma regular. Na oportunidade, a assessora jurídica do GAJOP solicitou que constasse em ata o registro voto de repúdio em razão do impedimento de acesso da comitiva às unidades socioeducativas, manifestando preocupação com os impactos do ocorrido para o exercício das atividades de fiscalização, monitoramento e controle social. A coordenadora do GAJOP, Deila Nascimento, sugeriu que o CEDCA publicasse uma resolução que especifique, a nível estadual, o que estabelece a Resolução 252 do Conanda. O presidente recomendou que a solicitação de Deila Nascimento seja atendida. Em seguida, o presidente Arnaldo Sampaio submeteu à apreciação do colegiado o relatório elaborado sobre os fatos ocorridos durante a tentativa de monitoramento institucional. Após deliberação, os conselheiros governamentais se abstiveram da votação, enquanto os representantes das Organizações da Sociedade Civil se manifestaram favoráveis à aprovação do documento. Como encaminhamento, o colegiado deliberou que todas as providências e solicitações constantes no relatório aprovado deverão ser formalmente encaminhadas aos órgãos e instituições competentes, visando à adoção das medidas cabíveis e ao pleno esclarecimento dos fatos ocorridos. As recomendações que constam no relatório elaborado pelo conselheiro Arnaldo Sampaio: Solicitar à FUNASE a preservação imediata e o fornecimento das imagens do sistema de videomonitoramento referentes ao período compreendido entre 07h30 e 09h00 do dia 01 de junho de 2026; 1. Submeter o presente relatório à apreciação da Assembleia Extraordinária do CEDCA/ PE para deliberação quanto às providências institucionais cabíveis para o dia 15/06/26, às 10h30; 2. Encaminhar o presente relatório à Presidência da FUNASE, solicitando manifestação formal sobre os fatos narrados no prazo de 10 (dez dias) corridos; 3. Todos os demais encaminhamentos deverão permanecer suspensos até o recebimento da resposta oficial da Presidência da FUNASE ou até o transcurso do prazo estabelecido para manifestação; 4. Solicitar cópia do livro de entrada e saída da unidade referente ao dia da ocorrência; 5. Solicitar manifestação formal da Superintendência da Política de Atendimento – SUPAT acerca da alegação apresentada pelo Diretor do CENIP II; 6. Encaminhar o presente relatório ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; 7. Encaminhar o presente relatório ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; 8. Encaminhar o presente relatório ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos – GOVPE - Despacho 5 (88269137) SEI 0010100001.005229/2026- 49 CNDH; 9. Encaminhar o presente relatório ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT; 10. Encaminhar o presente relatório ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT e ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – MNPCT; 11. Deliberar sobre a realização de nova atividade de monitoramento e inspeção institucional nas unidades CENIP I e CENIP II, com a participação dos órgãos de controle e proteção de direitos competentes; 12. Encaminhar recomendação à Presidência da FUNASE para que proceda à análise e revisão do Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa – POSS, aprovado pela Portaria FUNASE no 969/2018, com vistas à sua plena compatibilização com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CONANDA no 252/2024, especialmente no que se refere ao acesso, monitoramento e fiscalização das unidades socioeducativas por órgãos e entidades legalmente legitimados; 13. Solicitar à Presidência da FUNASE que promova a elaboração de orientação normativa ou ato administrativo complementar destinado a disciplinar, de forma clara e uniforme, o ingresso e a atuação de autoridades, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Comitês de Prevenção e Combate à Tortura, Conselhos de Direitos Humanos e organizações da sociedade civil legitimadas para atividades de inspeção e monitoramento, observando integralmente o disposto no art. 79 da Resolução CONANDA no 252/2024; 14. Recomendar à FUNASE a realização de capacitação e orientação institucional dirigida aos gestores, coordenadores e servidores das unidades socioeducativas acerca das prerrogativas legais dos órgãos de fiscalização, monitoramento e controle social, bem como sobre a aplicação harmônica das normas de segurança previstas no POSS e das diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CONANDA no 252/2024; 15. Encaminhar cópia do presente relatório ao CONANDA, solicitando manifestação acerca da necessidade de adequação dos regulamentos internos e protocolos operacionais das unidades socioeducativas do Estado de Pernambuco às disposições da Resolução CONANDA no 252/2024, especialmente no tocante às inspeções, monitoramentos e visitas institucionais previstas em seu art. 79; 16. Considerando a gravidade dos fatos relatados, a relevância institucional da atividade de monitoramento que foi objeto de obstrução, a necessidade de preservação da credibilidade dos mecanismos de fiscalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema de Prevenção e Combate à Tortura, bem como a necessidade de plena elucidação das circunstâncias que culminaram no impedimento da inspeção, recomenda-se à Presidência da FUNASE a instauração de procedimento administrativo específico para apuração dos fatos narrados, com a oitiva de todos os envolvidos, análise das imagens de videomonitoramento, dos registros administrativos e das eventuais determinações superiores relacionadas ao ocorrido; 17. Recomenda-se ainda que a autoridade competente da FUNASE avalie, no âmbito do procedimento administrativo instaurado e à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, a necessidade de adoção de medidas cautelares GOVPE - Despacho 5 (88269137) SEI 0010100001.005229/2026-49 / pg. 7 administrativas eventualmente cabíveis para assegurar a regular instrução processual, a preservação dos elementos probatórios, a proteção dos participantes da apuração e a garantia da imparcialidade das investigações, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Ao final, o presidente, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 214ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 15 de junho de 2026**

PAUTA: Apreciação da matéria referente às orientações e apoio técnico para realização da Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h30, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/ojeiomv-ezy> foi realizada a ducentésima décima quarta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Marcela Mariz, titular

da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Nayara Leite, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências; Marília Guedes, titular do Gabinete da Governadora; Maria Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping; Giselly Pereira, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente/Polícia Civil/Secretaria de Defesa Social; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Eliane Maria, titular da Inspeção Salesiana. Também participaram os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Rayssa Ramos, Márcia Santos, Socorro Rodrigues, Bárbara Melo, Yan Gomes, Maria Auxiliadora Arraes, Bruna Domingos, Bruno Bezerra, Márcia Tavares, Filipe Alencar e César Ribeiro. Após as boas-vindas, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, procedeu à leitura da pauta da reunião. Em seguida, Bernardeth Gondim informou que a equipe técnica do CEDCA/PE realizou reunião virtual com representantes da Administração de Fernando de Noronha, ocasião em que foram prestadas orientações técnicas acerca dos procedimentos necessários para a formalização e regularização do Conselho Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, visando viabilizar seu funcionamento. Na sequência dando início ao ponto de pauta, foi apresentado o parecer da Assessoria Jurídica do CEDCA/PE, favorável à prestação de apoio institucional para a realização da 7ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, considerando as especificidades e excepcionalidades do território. Após apreciação e discussão da matéria, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, que o CEDCA/PE realizará a 7ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, prevista para ocorrer no dia 03 de julho de 2026. Deliberou-se, ainda, que participarão presencialmente da Conferência dois representantes do CEDCA/PE: Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, representando a sociedade civil, na qualidade de Presidente do Conselho, e Syllas Freitas, representando o segmento governamental. Ficou definido que a Administração de Fernando de Noronha será responsável pelo custeio das despesas de deslocamento dos representantes designados. Também foi aprovado que a Comissão Organizadora Estadual das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará responsável pela coordenação, condução e acompanhamento das ações referentes à etapa distrital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a 214ª Assembleia Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 213ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 09 de junho de 2026 PAUTA: Monitoramento do Planejamento CEDCA 2026. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, das 9h às 17h, foi realizada a ducentésima décima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registrou-se a presença dos/às seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/ PE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora. Participaram, na qualidade de convidados/as: Débora Callender e Elianna Silva, representante do Setor de monitoramento da Secretaria de Assistência Social – SAS/SUPPEM; Maria Lourdes de Souza, representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - Fórum DCA/PE e Casa Menina Mulher e Naara Tayanne, representante do Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. Estiveram presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Arraes, Filipe Alencar, Bárbara Melo, Bruna Domingos, Kalline Gabrielle, Naila Araújo, Márcia Tavares, Laís Ferreira, Rannah Maia, Simone Leopoldo, Alessandro Ramos, Bruno Bezerra, Yhally Andrade, Lucas Silva, Laís Ferreira, Elienai Márcia, Sthenio Ferraz e Socorro Rodrigues. A Vice-Presidente, Marcela Mariz, deu início aos trabalhos, saudando os(as) presentes, apresentando a pauta da reunião e contextualizando a importância do planejamento estratégico para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CEDCA/PE. Na sequência, Débora Callender e Elianna Silva realizaram exposição sobre a importância do planejamento nas políticas públicas, abordando aspectos relacionados à definição de objetivos, metodologias, indicadores e monitoramento das ações. Em seguida, teve início a apresentação dos eixos do Plano Operativo do CEDCA/PE. A conselheira Marcela Mariz apresentou o Eixo 6 – Planos Estaduais para Crianças e Adolescentes; posteriormente, a conselheira Eliane Maria de Castro Silva apresentou o Eixo 5 – Formação Continuada; e, na sequência, a conselheira Hemi Monique Vilas Bôas apresentou o Eixo 3 – Participação de Crianças e Adolescentes. Após as apresentações do período da manhã, a Diretora Executiva do CEDCA/PE, Bernardeth Gondim, promoveu reflexão acerca da necessidade de revisão dos instrumentos e procedimentos de monitoramento do planejamento institucional, destacando a importância do acompanhamento contínuo das ações e do aprimoramento dos mecanismos de avaliação. Após o intervalo, a Vice-Presidente realizou uma síntese das discussões desenvolvidas durante a manhã. Em seguida, o conselheiro Leandro Moura apresentou o Eixo 2 – Gestão e Execução Financeira dos Recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE. Na sequência, a conselheira Giselly Pereira apresentou o Eixo 4 – Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e, por fim, o conselheiro Leandro Moura realizou a apresentação do Eixo 1 – Governança e Modernização da Gestão Interna do CEDCA/ PE. Encerradas as apresentações, a Vice-Presidente agradeceu a participação dos(as) presentes e ressaltou a importância do comprometimento dos(as) conselheiros(as) com as atividades e instâncias deliberativas do Conselho, registrando preocupação quanto à ausência de alguns membros nas reuniões e eventos institucionais. Como encaminhamentos, o Plenário deliberou: priorizar a contratação de metodologia voltada para formação de crianças e adolescentes para subsidiar a realização de formações, com base no modelo FLACSO; contratar consultoria especializada para apoiar a organização dos Encontros Descentralizados; encaminhar documento às instituições representadas no CEDCA/ PE, reforçando a importância da participação efetiva dos(as) conselheiros(as) nas assembleias e demais atividades promovidas pelo Conselho; e instituir reuniões mensais de monitoramento e avaliação do Planejamento Estratégico do CEDCA/PE. Nada mais havendo a tratar, a

Vice-Presidente, Marcela Mariz, agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio-Presidente do CEDCA/PE.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 23JUL2026).

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração